

Às vésperas das demarcações: expectativas luso-espanholas para as fronteiras imperiais no vale amazônico (1777-1780)

Carlos Augusto Bastos¹

Resumo: Esse artigo aborda as interpretações de representantes das Coroas de Portugal e Espanha sobre as medidas para a definição das fronteiras imperiais no vale amazônico, a partir da assinatura do Tratado de Santo Ildefonso (1777). Com base em documentos produzidos por militares e outras autoridades na região, serão analisadas as expectativas geradas a partir do tratado para as políticas de demarcação de limites, assim como sobre a configuração futura dos territórios coloniais luso-espanhóis.

Palavras-chave: Fronteiras; vale amazônico; Tratado de Santo Ildefonso.

Resumen: Ese artículo aborda las interpretaciones de representantes de las Coronas de Portugal y España sobre las medidas para la definición de las fronteras imperiales en el valle amazónico, a partir de la firma del Tratado de San Ildefonso (1777). Con base en documentos producidos por militares y demás autoridades en la región, serán analizadas las expectativas generadas a partir del tratado para las políticas de demarcación de límites, así como sobre la configuración futura de los territorios coloniales luso españoles.

Palabras clave: Fronteras; valle amazónico; Tratado de San Ildefonso.

O avanço das fronteiras dos impérios espanhol e português no vale amazônico criou zonas de atritos ao longo dos séculos XVII-XVIII, colocando-se em disputa as soberanias monárquicas sobre territórios e habitantes.² Na segunda metade do Setecentos, as iniciativas luso-espanholas de demarcação de fronteiras e apaziguamento dos conflitos territoriais ganharam força, destacando-se a assinatura do Tratado de Madri (1750) e a do Tratado de Santo Ildefonso (1777). Deve-se mencionar igualmente o Tratado de Amizade, Garantia e Comércio de El Pardo (1778) como um complemento das aproximações diplomáticas envolvendo Portugal e Espanha. A despeito dessas medidas, as relações entre os representantes locais da Coroa portuguesa (no Estado do Grão-Pará e Rio Negro³) e da Coroa espanhola (em unidades administrativas como a Província de Guayana e a Província de Maynas⁴) foram marcadas por desconfianças e atritos.

Nesse artigo, a análise está centrada nos anos 1777-1780. O recorte temporal refere-se, inicialmente, à assinatura do Tratado de San Ildefonso de la Granja. O ano de 1780, por sua vez, marca o início dos trabalhos de demarcação na raia fronteiriça entre o Estado do Grão-Pará e Rio Negro e os domínios espanhóis no continente. Nessa conjuntura, serão abordadas as interpretações de autoridades espanholas e portuguesas na fronteira sobre os novos desafios (e os velhos conflitos) lançados a partir das

assinaturas dos tratados de 1777-1778, e de maneira particular para as zonas fronteiriças luso-espanholas no extremo norte da América do Sul. As históricas disputas territoriais no vale amazônico, opondo as Coroas de Portugal e Espanha, deveriam, a partir desse momento, ser redimensionadas levando-se em consideração as aproximações diplomáticas. No entanto, como será argumentado, isso não significou a anulação do caráter conflituoso dessas disputas, permanecendo a guerra como um encaminhamento possível das relações luso-espanholas nessa fronteira.

Inicialmente, será discutido o contexto de assinatura dos tratados mencionados, e as determinações a respeito da fronteira norte. Em seguida, serão analisados os planejamentos para a guerra às vésperas dos acordos diplomáticos no Grão-Pará e Rio Negro e nas áreas hispano-americanas vizinhas. Por fim, a análise volta-se para as interpretações e expectativas das autoridades espanholas e portuguesas com relação ao encaminhamento das políticas para a fronteira norte, tendo em vista o histórico de conflitos territoriais e os tratados firmados nos anos finais da década de 1770.

1 O Tratado de Santo Ildefonso e as determinações para o vale amazônico.

As relações entre Espanha e Portugal nos anos posteriores à Guerra dos Sete Anos (1756-1763)⁵ foram marcadas pelo acirramento dos conflitos fronteiriços no continente americano. Houve um permanente esforço bélico das duas Coroas para efetivar a expansão de seus territórios na América Meridional, caracterizando, assim, um estado de guerra de fronteira.⁶ As autoridades portuguesas e espanholas sustentaram operações militares para ocupação de territórios vizinhos, a exemplo das invasões espanholas ao Rio Grande, à ilha de Santa Catarina e ao Rio Branco, e do avanço português no rio Marañón. Além disso, esse estado beligerante envolvia, além de portugueses e espanhóis, outros Impérios ultramarinos, como a Grã-Bretanha (aliada de Portugal) e França (aliada da Espanha).

Na década de 1770, a perspectiva de novos conflitos envolvendo espanhóis e britânicos parecia mais sólida, o que representava uma séria ameaça ao já debilitado império espanhol. Nesse contexto, a Coroa espanhola buscou neutralizar seus conflitos com os portugueses, amenizando as tensões com um dos mais tradicionais aliados dos britânicos na política internacional. De forma semelhante, interessava à Coroa lusa apaziguar as relações com a Espanha, evitando a ocorrência de novos confrontos militares na Europa e em suas possessões americanas.⁷

A aproximação diplomática hispano-portuguesa foi antecedida, no entanto, pela eclosão de conflitos armados no continente americano. No ano de 1776, no extremo sul do Estado do Brasil, as forças militares portuguesas lograram expulsar os espanhóis do Rio Grande. Contudo, os avanços portugueses na fronteira meridional precipitaram a decisão de Madri de atacar os portugueses na América, invadindo a ilha de Santa Catarina em 1777.⁸ No mesmo ano, porém, deu-se um movimento rápido de aproximação entre as duas Cortes. Tal mudança foi facilitada por um novo contexto político: no caso português, a morte de D. José I e a queda do Marquês de Pombal, seguidas pela coroação de Maria I, sobrinha do monarca espanhol Carlos III, o que viabilizou a adoção de uma agenda diplomática menos conflituosa com a Espanha. Por parte dos espanhóis, a ascensão de Conde de Floridablanca na condução dos negócios imperiais também significou uma reorientação das relações com Portugal, buscando-se evitar um possível conflito com os britânicos, tradicionais aliados da Coroa portuguesa, e adotando-se a via diplomática para a resolução das disputas territoriais na América.⁹

No dia 1º de outubro de 1777, as duas Coroas firmaram em San Ildefonso de la Granja um tratado preliminar de limites para as possessões americanas e asiáticas, determinando a interrupção das hostilidades nas fronteiras e oficializando a intenção de resolver futuramente as pendências territoriais. Pelo Tratado de Santo Ildefonso, ficou decidida a entrega para a Espanha da Colônia de Sacramento, fixando-se a linha fronteiriça sul no rio Uruguai. Por outro lado, Portugal recebeu de volta a ilha de Santa Catarina.¹⁰ Em 1778, portugueses e espanhóis assinaram o Tratado de Amizade, Garantia e Comércio, pelo qual a Coroa portuguesa se comprometeria, entre outros pontos, em não intervir em um possível conflito entre Espanha e Grã-Bretanha. A partir de 1780, as autoridades ibéricas iniciaram os trabalhos de delimitação dos limites entre as Américas espanhola e portuguesa, almejando com isso definir os espaços de seus impérios no continente.

No plano das negociações diplomáticas mantidas pelas Coroas de Portugal e Espanha, o Tratado de 1777 reconheceu, por um lado, os históricos conflitos nas fronteiras da América Meridional e, por outro, a necessidade de superá-los a partir daquele momento. Quanto à delimitação entre os territórios espanhol e português na parte norte da América Meridional, seu artigo 12º enfatizou o objetivo de salvaguardar as possessões portuguesas nos rios Japurá e Negro, protegendo, ao mesmo tempo, os direitos espanhóis sobre os territórios fronteiriços. De modo geral, reconheciam-se os direitos de Lisboa sobre o Amazonas, e os de Madri sobre o Orinoco. O Tratado

determinou igualmente que a navegação seria comum a portugueses e espanhóis em rios cujas margens pertencessem às duas Coroas, e privativa a uma das nações para aqueles rios cujas margens estivessem somente em um território.¹¹

Mais importante do que a escolha de rios e outros pontos naturais para balizar as fronteiras seriam, de fato, os trabalhos de demarcação, os quais deveriam ser realizados por comissões espanholas e portuguesas. Essas comissões deveriam trabalhar conjuntamente no reconhecimento dos espaços limítrofes, determinando de comum acordo os pontos que serviriam de referência para demarcar a soberania territorial de cada Coroa. O desenho final dos limites entre os territórios ibéricos na América dependeria essencialmente do trabalho dessas comissões, que ficariam responsáveis pela produção dos mapas das áreas percorridas e pelo estabelecimento dos marcos na fronteira. Outra atribuição de extrema relevância nas mãos dos chefes das comissões demarcadoras era a resolução de dúvidas e conflitos na execução do tratado, o que poderia influir decisivamente na configuração dos espaços coloniais.¹²

Os trabalhos demarcatórios para a parte norte da América do Sul ficariam a cargo da chamada Quarta Partida. A vila de Barcelos foi escolhida como sede para a comissão portuguesa, sendo que seus trabalhos também foram realizados em outras vilas da Capitania do Rio Negro, como Tabatinga, Borba e Ega. O governo do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, além de ser responsável pela Quarta Partida, deveria auxiliar a Terceira Partida, sediada no Mato Grosso. A comissão espanhola, por sua vez, estava submetida às ordens da Audiência de Quito. O trabalho conjunto das duas comissões teve início no ano de 1781.¹³

Gestado em uma conjuntura de disputas territoriais luso-espanholas, mas também do desejo de evitar o acirramento das tensões entre ambas as Coroas, o Tratado de Santo Ildefonso consagrou as ocupações territoriais já efetivadas por portugueses e espanhóis na América do Sul. Para Portugal, evitou-se a perda de territórios, principalmente na parte sul do continente. Para Espanha, os anseios de conquistas territoriais no continente foram refreados, o que não deixou de frustrar muitos membros da burocracia imperial que esperavam ampliar o espaço colonial sul-americano à custa das possessões portuguesas. A assinatura do Tratado de Santo Ildefonso demonstrou o anseio por parte das duas Coroas ibéricas de atenuar os conflitos no cenário internacional, construindo possibilidades de cooperação entre portugueses e espanhóis, os quais deveriam se ocupar com a competição contra impérios mais fortes no cenário internacional.

2 A iminência da guerra na fronteira norte

O Tratado de Santo Ildefonso visou por fim ao histórico de conflitos luso-espanhóis na América, conflitos esses que atingiram o clímax na segunda metade do século XVIII. Enquanto que na fronteira sul ocorreu a invasão espanhola ao Rio Grande e a Santa Catarina, colocando em risco a posição portuguesa nas imediações do Prata, na fronteira norte a movimentação dos espanhóis também alertava a Coroa portuguesa. Deve-se ressaltar que as ameaças na parte sul da América lusa eram acompanhadas pelas autoridades no Estado do Grão-Pará e Rio Negro, as quais estavam alertas para os possíveis desdobramentos locais de conflitos que se desenrolavam em outras partes do império ultramarino. Na fortaleza de São José de Macapá, no ano 1776, o comandante militar local, Manuel da Gama Lobo d'Almada, afirmou ao governador do Pará estar ciente de que “as armas espanholas se dirigem a insultar-nos no Rio da Prata, Rio Grande de São Pedro e Santa Catarina”. Diante das informações sobre as investidas castelhanas no extremo sul, Lobo d'Almada conjecturava sobre um futuro ataque espanhol à foz do Amazonas, colocando-se à disposição para defender Macapá dessa possível ofensiva.¹⁴ As inquietações demonstradas pelos oficiais do Grão-Pará são indicativas de como as autoridades lusas concebiam a unidade das diferentes partes da América portuguesa, em que uma ameaça dirigida ao extremo sul do continente poderia trazer perigo às possessões na parte norte. Tais ameaças, por sua vez, estavam inseridas nas disputas imperiais que opunham entre si as monarquias europeias e seus respectivos conjuntos coloniais.

No início do ano de 1777, um ataque espanhol à Capitania do Pará, e mais particularmente à Macapá, começou a parecer mais provável às autoridades locais. Nessa ocasião, o governador João Pereira Caldas informou ter recebido notícias sobre a saída de uma frota espanhola de Cádiz com destino à América, temendo que as embarcações de guerra atacassem o litoral do Pará, e principalmente a fortaleza na foz do rio Amazonas.¹⁵ Com relação à foz do rio Amazonas, as imediações com o contestado franco-português no Cabo Norte¹⁶ representava um perigo adicional: a ameaça de um ataque conjunto de espanhóis e franceses (Monarquias aliadas e que rivalizavam com portugueses e britânicos) contra as possessões lusas na América.

Para a Capitania do Rio Negro, foram igualmente tomadas medidas visando reforçar a defesa contra possíveis agressões externas nos anos finais da década de 1770. Em 1777, na região do rio Branco (fronteira com os estabelecimentos espanhóis na

Capitania da Venezuela e com os holandeses no Suriname), determinou-se às autoridades locais que se realizasse o descimento de povoações indígenas situadas nas proximidades da fronteira. Nas palavras do governador Pereira Caldas, tal medida fazia-se necessária para “constituir ali uma barreira contra os progressos e intentos dos Espanhóis e Holandeses”.¹⁷ No mesmo ano, na fortaleza de Marabitanas, os oficiais portugueses buscaram coligir informações sobre o estado das forças militares na limítrofe fortaleza espanhola de San Carlos e nas cidades de San Felipe, Angostura e San Vicente de Orion, prevendo dessa maneira a capacidade ofensiva dos vizinhos espanhóis.¹⁸ A realocação das populações indígenas e a espionagem sobre o que se passava no outro lado da fronteira seguiam as inquietações geopolíticas das autoridades lusas, aguçadas em um momento em que a guerra luso-espanhola em diferentes frentes na América do Sul parecia cada vez mais concreta.

No lado castelhano da raia fronteiriça, os preparativos para a guerra ganharam força às vésperas da assinatura do Tratado de Santo Ildefonso. Ainda em 1777, foi organizada em Quito uma expedição militar destinada a desalojar os portugueses do Rio Marañón e avançar sobre o Amazonas. O coronel Francisco Requena, que viria a comandar a partida demarcadora espanhola e a Província de Maynas nos anos de 1780-1790, recebeu a incumbência de estudar as rotas de uma invasão à fronteira norte da América portuguesa. Em seu trabalho de planejamento militar, Requena elencava os caminhos possíveis para sustentar a guerra contra os portugueses,¹⁹ levando em conta principalmente o tempo e as condições de deslocamento de tropas, munições e mantimentos para as inóspitas florestas nos confins da fronteira. A chamada “Expedición del Marañón” deveria, segundo os planejamentos de autoridades da Audiência de Quito e do Vice-Reino do Peru, mobilizar 1075 homens (alguns dos quais seriam militares experientes), consumindo a vultosa quantia de 1.685.474 pesos. Contudo, essa ofensiva bélica foi cancelada em razão dos acordos diplomáticos luso-espanhóis firmados em Santo Ildefonso.²⁰

Nos anos finais da década de 1770, a assinatura dos tratados luso-espanhóis colocou em pauta a redefinição das relações entre os representantes dos impérios ibéricos nas conquistas do Novo Mundo, sinalizando, se não o cancelamento, ao menos a atenuação do perigo da guerra em um futuro próximo. A recepção em Belém das notícias sobre a assinatura do Tratado de 1777, e depois o de 1778, foram prontamente repassadas para as autoridades dirigentes das Capitanias do Rio Negro e do Mato Grosso. Os governos dessas duas capitanias haviam pedido pouco antes às autoridades

no Pará auxílio em soldados, armas e munições para enfrentar a possível invasão espanhola através de suas fronteiras.²¹ Com a sinalização da paz entre as Coroas portuguesa e espanhola, o auxílio militar dos portugueses no Pará para a defesa das fronteiras do Rio Negro e do Mato Grosso deixou de ser uma urgência. Mas, enquanto que a paz havia sido recentemente restabelecida com a Corte de Madri, o governo da Capitania do Pará prosseguia em alerta com relação à fronteira com a Guiana Francesa, procurando coligir informações se havia “rumor algum de guerra” em Caiena ou da vinda da Europa de “algumas tropas” que pudessem ser destinadas a agredir as posições portuguesas na região do Cabo Norte.²² O cálculo político das ações de defesa das fronteiras deveria, desse modo, atentar para o jogo das relações com outros impérios confinantes, de modo que a paz com os espanhóis não implicaria, necessariamente, que os franceses seguissem a mesma orientação.

3 Novos tratados, velhas experiências, novas expectativas

Como afirmado anteriormente, o tratado de Santo Ildefonso consagrou as ocupações territoriais ibéricas já efetivadas na América do Sul. Por outro lado, as determinações da realização futura de demarcações conjuntas sinalizavam a possibilidade de novos desenhos territoriais, redefinindo-se a soberania espacial em áreas ainda pouco conhecidas (a exemplo das fronteiras luso-espanholas no vale amazônico). Por meio das demarcações, parecia viável, para portugueses e espanhóis, conquistar posições vantajosas do ponto de vista militar e econômico na região. De fato, a despeito dos acordos diplomáticos, a guerra não deixava de ser considerada como um recurso viável e legítimo para solucionar as pendências territoriais, e a condução das demarcações deveria atentar para a possibilidade de novos embates militares.

No ano de assinatura do Tratado de Santo Ildefonso, algumas autoridades da América espanhola sustentavam o anseio de que a condução das negociações diplomáticas e dos trabalhos demarcatórios pudesse garantir à Madri uma posição hegemônica no vale amazônico. Nesse sentido, havia a expectativa de que as demarcações revertessem a vantagem historicamente conquistada pelos portugueses naquele espaço. Em dezembro de 1777, em um longo ofício escrito por José Digusa, Presidente da Audiência de Quito, essas expectativas são largamente discutidas. No documento, Digusa inicia lembrando as intromissões efetuadas de maneira ilegal pelos portugueses no rio Marañón, realizadas em grande parte pelas ordens religiosas

apoiadas por Lisboa. Esses religiosos, “con el especioso pretexto del celo por la Religión,” haviam adentrado nos domínios espanhóis, formando um conhecimento circunstanciado sobre os rios e suas comunicações com outras províncias limítrofes. Tais incursões e conhecimentos tornaram viáveis os empreendimentos expansionistas dos domínios portugueses na América, na avaliação de Digusa. Em um futuro próximo, caso nada fosse feito, Digusa previa a ampliação do domínio luso sobre a fronteira, atingindo vários pontos dos territórios dos Vice-Reinos do Peru e de Nova Granada.²³ A nova agenda diplomática firmada por Espanha e Portugal, nas considerações de Digusa, não poderia apagar a longa experiência de conflitos territoriais no vale amazônico. O entendimento luso-espanhol na definição das fronteiras poderia, uma vez mais, ser derrotado pelas incursões ilegais dos portugueses, alimentando novos confrontos na região.

Na avaliação de José Digusa, não bastava expulsar os portugueses das terras que legitimamente pertenciam ao Rei espanhol. O esforço de defesa daquela fronteira sempre seria demasiado, exigindo deslocamento de tropas por terrenos de difícil acesso, e a custosa manutenção de uma rede de fortificações no extenso espaço fronteiriço. O Presidente da Audiência de Quito defendia que a resolução do problema residia na conquista da foz do Amazonas, objetivo esse que não deveria ser abandonado pelos espanhóis em virtude dos acordos com os portugueses. Com isso, sustentava Digusa, seriam anuladas as ameaças lusas naquela parte da América, possibilitando, além do mais, o engrandecimento do comércio das partes interiores dos domínios espanhóis, pois seria possível utilizar o vale amazônico para o escoamento da produção hispano-americana.²⁴

As avaliações e os planejamentos de José Digusa evidenciam valores e expectativas do reformismo ilustrado borbônico para a América, em que a defesa militar do território não se dissociava do aproveitamento econômico da colônia. As diferentes riquezas da fronteira oriental da América andina deveriam fluir para os portos na Espanha, alimentando as rendas reais e o crescimento populacional. Nessa visão das autoridades espanholas a respeito da inserção da remota fronteira no conjunto imperial, a conquista da foz do Amazonas seria a chave para modificações tão almejadas. Ainda segundo José Digusa, a cessão do Pará à Espanha deveria ser a principal meta das negociações diplomáticas com os portugueses a partir do tratado de 1777, mesmo que para isso se recompensasse a Coroa lusa com outras transferências territoriais ou com indenizações. Essas transferências de território pareciam extremamente factíveis às

autoridades espanholas tendo em vista as mudanças de soberania ocorridas recentemente na América, durante e logo após a Guerra dos Sete Anos²⁵ - assim como as cessões territoriais definidas pelo Tratado de 1777 (destacando-se a entrega pelos portugueses aos espanhóis da Colônia do Sacramento).

Para José Digusa, entretanto, a preservação dessa nova configuração territorial mais favorável aos interesses de Sua Majestade Católica impunha também um maior cuidado na definição dos referenciais demarcatórios com a parte portuguesa do continente, evitando-se qualquer dúvida futura sobre a territorialidade que caberia a cada Coroa ibérica. Invocando sua experiência nas comissões de demarcação no rio Orinoco na década de 1750, Digusa defendeu a escolha dos rios como fronteiras naturais entre os domínios português e espanhol. Com essa medida, argumentava, seria evitado o desgastante empreendimento de percorrer um espaço continental a fim de medir os meridianos demarcatórios. Além disso, e o que mais importava na argumentação de Digusa, as fronteiras naturais encerrariam a possibilidade de novas contestações territoriais, assegurando definitivamente os interesses de cada Monarquia (e em particular da espanhola) no continente sul-americano.²⁶

As considerações de José Digusa sobre o encaminhamento dos trabalhos de demarcação da fronteira estão presentes nos escritos de outras autoridades espanholas do período. O Tratado de Santo Ildefonso impôs novas avaliações, por parte das autoridades coloniais de ambos os lados da fronteira, sobre o estado em que se achavam as partes mais extremas dos domínios ibéricos. Dentro dessas avaliações, deveriam ser levadas em consideração as potencialidades econômicas dos territórios limítrofes, as medidas a serem tomadas para sua defesa, sua ocupação e o seu aproveitamento econômico.

Escrevendo no ano de 1779, Francisco Requena apresentou à Presidência da Audiência de Quito um projeto de criação de um Bispado para a Província de Maynas (o que viria a ser efetivado no começo do século XIX). Tal como Digusa, Requena, em seu ofício, construiu um histórico das ameaças e usurpações territoriais portuguesas na parte norte, constituindo uma experiência que não poderia ser ignorada nos planejamentos para as fronteiras. Com relação às novas medidas propostas, Requena argumentou que o estabelecimento de um bispado de Maynas auxiliaria as missões religiosas localizadas na região, principalmente aquelas próximas aos limites com os portugueses, e que cooperavam na defesa da fronteira. Além disso, outras questões deveriam ser contempladas, como a criação de novas povoações para fazer frente às

ameaças lusas. As novas povoações, por sua vez, deveriam auxiliar para o incremento dos fluxos comerciais na região, segundo planejava Francisco Requena.²⁷

No lado português da fronteira, é possível rastrear na documentação produzida pelas autoridades locais anseios e temores muito semelhantes aos dos espanhóis. De fato, alguns pontos discutidos constituíam questões que refletiam as preocupações recorrentes no pensamento reformista ilustrado, tanto espanhol quanto português: o aproveitamento econômico das áreas coloniais, a centralização política, a transferência de recursos da América para os centros imperiais, a integração das várias partes do Império, a difusão de novos valores em meio aos grupos sociais mais variados do Novo Mundo.²⁸ Além disso, as conjunturas políticas dos impérios ibéricos, marcadas pelo histórico de divergências e as recentes tentativas de aproximações, alimentavam o planejamento e a ação política destinados às fronteiras luso-espanholas na América.

A respeito do Rio Negro, o ouvidor Francisco Xavier Ribeiro Sampaio escreveu uma memória sobre a Capitania na qual enfocou a situação de suas fronteiras com as possessões espanholas. Em sua análise, o ouvidor Sampaio especulou sobre as possíveis mudanças territoriais que seriam realizadas após a concretização do Tratado de Santo Ildefonso, apresentando também as transformações econômicas que julgava necessárias para os domínios fronteiriços do lado português. Sobre as modificações econômicas que deveriam ser efetuadas no Rio Negro, e principalmente nas localidades mais próximas à raia limítrofe com os espanhóis, Sampaio destacou o aprimoramento da cultura da mandioca, gênero importantíssimo para a alimentação dos moradores, bem como a do café e a do cacau. No caso do cacau, Sampaio alertou que os espanhóis estavam adiantando seu cultivo na fronteira, embora “tivessem mais dificuldades que vencer” do que os portugueses do Rio Negro.²⁹ A análise do ouvidor Sampaio não deixava de atender para os projetos e políticas postas em práticas pelas autoridades espanholas, o que servia de ponto de referência na elaboração de suas propostas para o território rio-negrino.

A América espanhola se fazia presente nas reflexões econômicas de Sampaio não apenas como uma referência para pensar o Rio Negro, mas também como uma área com a qual a Capitania portuguesa mantinha relações comerciais. Essas relações, que datavam de longo tempo, haviam decaído, mas deveriam ser estimuladas, segundo a análise do ouvidor Sampaio. Os caminhos fluviais que ligavam as áreas portuguesa e espanhola na fronteira norte serviam para o escoamento de produtos locais, bem como da Europa, nesse caso se destacando a presença do contrabando realizado com as

colônias francesas, inglesas e holandesas. Sobre as vias de comércio fluvial, seu estado e suas possibilidades, o ouvidor Sampaio afirmou:

o comércio com as Colônias Espanholas é de importância tal que merece toda a atenção e desvelo em se reintroduzir. Digo reintroduzir porque houve um tempo em que floresceu, foi depois interrompido por causa de algumas preocupações, as quais causaram de mais o dano de porem de má fé os espanhóis a nosso respeito sobre aquele objeto; de sorte que esta é uma das maiores dificuldades para novamente se instaurar. Antigamente eram dois os canais por onde se introduzia este comercio, hoje há mais um. Os dois antigos eram a introdução pela Província de Maynas e Napo, por onde se dirigia o comércio para Quito; e o segundo era pelo rio Iça, para Pasto e Popayan. Foi muito considerável este negócio, e os espanhóis chegavam a vir ao Pará a tratá-lo; outras vezes se lhe conduziam às fronteiras as fazendas. O terceiro canal, que é o moderno, é pelo rio Negro. Por via da imediação da nova Fortaleza de Marabitanas com as espanholas de San Carlos e San Felipe, se conserva presentemente algum comércio; ele não faz grande vulto, mas dá saída a alguns gêneros da Capitania e da Europa. É certo que as Colônias Espanholas daquela fronteira, que são as do Orinoco, são sortidas das fazendas da Europa pelos holandeses, franceses e ingleses, como é bem sabido, e precisamente a melhor preço.³⁰

Se o desenvolvimento do comércio com as colônias espanholas deveria ser estimulado em futuro próximo, as autoridades portuguesas, por outro lado, deveriam atentar para prováveis perdas econômicas advindas com o novo tratado de limites com a Corte espanhola. Esse era o caso da mão-de-obra indígena, ponto central na estruturação econômica da fronteira, a qual poderia ser afetada pelas transformações territoriais advindas com o Tratado. O ouvidor Sampaio temia que certos rios (a exemplo do Içá, Japurá, Uaupés, Içana e Ixié) pertencentes aos domínios de Portugal e que eram grandes fornecedores de índios para as vilas (constituindo, nas palavras do ouvidor, “viveiros de índios”), passassem para a soberania espanhola. Nesse caso, perderiam os colonos uma quantidade significativa de índios.³¹ Os portugueses, assim, deveriam ser diligentes para que o desenho territorial do norte da América Meridional, ao final das demarcações, não criasse obstáculos para a reprodução da vida econômica da colônia, garantindo a permanência sob a soberania lusa das principais zonas fornecedoras de mão de obra.

4 Considerações finais

Dentre os temas que se faziam marcantes nos discursos das autoridades portuguesas e espanholas com relação às áreas de fronteira na parte norte da América do Sul, é possível elencar como os mais recorrentes a defesa militar dos limites territoriais

e o aproveitamento econômico dos espaços fronteiriços. A abordagem de tais questões, por sua vez, recorria tanto à formulação de planos para o futuro dessas zonas dentro dos conjuntos coloniais, como também à análise sobre a história da incorporação dessas regiões aos domínios coloniais ibéricos e dos conflitos envolvendo Portugal e Espanha na conquista das terras americanas. Nesse sentido, em um momento chave no processo de demarcação dos territórios americanos, como o que teve início com a assinatura do Tratado de 1777, a formulação da política para as áreas fronteiriças manejava tanto as experiências de conquista territorial quanto as expectativas sobre o futuro desses espaços.

Desse modo, as análises e as propostas efetuadas pelas autoridades portuguesas e espanholas para as fronteiras da América (como as da parte norte do continente) exemplificam a operacionalidade de duas categorias históricas fundamentais: espaço de experiência e horizonte de expectativa. Em seu estudo sobre essas categorias, Reinhart Koselleck sustenta que experiências e expectativas entrelaçam a formas pelas quais os homens constroem suas compreensões sobre passado e futuro, sendo igualmente adequadas para “se tentar descobrir o tempo histórico, pois, enriquecidas em seu conteúdo, elas dirigem as ações concretas no movimento social e político.”³² As experiências, incorporadas, elaboradas e reelaboradas de maneiras diferentes pelos sujeitos ao longo do tempo, constituem o “passado atual” de uma sociedade, ao passo que as expectativas, baseadas nas experiências, apontam para as possibilidades do que pode ser realizado no futuro, orientando a ação humana, ainda que suscitando novas soluções para questões/problemas já experimentados.³³

No caso das políticas para as fronteiras, as experiências conflituosas entre Espanha e Portugal nos confins da América eram continuamente invocadas pelas autoridades ibéricas. O futuro de paz anunciado pelos tratados de 1777 e 1778 não apagava o passado de guerra que envolveu os dois impérios. Os planejamentos, os temores e as esperanças (o horizonte de expectativas) para as áreas fronteiriças dialogavam com as desconfianças, as desavenças e as lutas (o espaço de experiência) que marcaram a construção dos territórios coloniais até 1777.

O encaminhamento dos trabalhos de demarcação nos limites amazônicos, iniciados na década de 1780, efetivou mudanças sensíveis no dia a dia das comunidades fronteiriças do norte da América meridional. Durante as demarcações, novos conflitos envolvendo autoridades espanholas e portuguesas vieram à tona, e velhas discordâncias

foram reelaboradas.³⁴ Entre aproximações, desconfianças e conflitos, a definição da raia fronteiriça ibero-americana continuaria a ser um espaço de disputas.

Bibliografia

ALDEN, Dauril. The Undeclared War of 1773-1777. *The Hispanic American Historical Review*, Vol. 41, No. 1 (Feb., 1961), pp. 55-74.

BASTOS, Carlos Augusto. A demarcação de limites sob o espectro da guerra: a Província de Maynas e a Capitania do Rio Negro no final do século XVIII. *Trashumante: Revista Americana de Historia Social*, 3, Enero-Junio de 2014.

BEERMAN, Eric. *Francisco Requena. La Expedición de Límites: Amazonía, 1779-1795*. Madrid: Compañía Literaria, 1996.

DANLEY, Mark H., SPEELMAN, Patrick J. *The Seven Year's War: Global Views*. Leiden, Boston: Brill Academic Publishers, 2012.

DOMINGUES, Ângela. Rio Negro, Capitania de São José do. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa, São Paulo: Editorial Verbo, 1994, pp. 718-722.

GÓMEZ GONZÁLEZ, Juan Sebastián. *La Frontera Selvática: Historia de Maynas, siglo XVIII*. Tesis de Doctorado en Estudios Americanos, Universidad Nacional Autónoma de México, 2012.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC-Rio, 2006.

LUCENA GIRALDO, Manuel (Editor). *Francisco Requena y otros: Ilustrados y bárbaros. Diario de la exploración de límites al Amazonas (1782)*. Madrid: Alianza Editorial, 1991.

_____. La Expedición Imaginaria: La ejecución del Tratado de San Ildefonso en la Guayana Española (1776-1784). In: SOLANO, Francisco de, BERNABEU, Salvador (coord.). *Estudios (nuevos y viejos) sobre la frontera*. Madrid: CSIC, 1991, p. 249-276.

_____. *Laboratorio Tropical. La Expedición de Límites al Orinoco, 1750-1767*. Madrid: CSIC, 1993.

_____. La Delimitación Hispano-Portuguesa y la Frontera Regional Quiteña, 1777-1804. *Procesos, Revista Ecuatoriana de Historia*. Quito: Corporación Editora Nacional, n. 04, 1993.

NAVARRO GARCÍA, Luís. *Hispanoamérica en el Siglo XVIII*. Sevilla: Universidad de Sevilla, 2012.

OLIVEIRA, João Rafael Moraes de. A invasão espanhola na província de Santa Catarina em 1777: reações e mobilidade política. In: COSTA, Wilma Peres, OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (org.). *De um império a outro: formação do Brasil, séculos XVIII-XIX*. São Paulo: Editora HUCITEC, FAPESP, 2007, pp. 167-179.

PORRAS P., Maria Elena. *Gobernación y Obispado de Mainas, Siglos XVII y XVIII*. Quito: Ediciones Abya-Ayala, 1987.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira: a Fronteira Colonial com a Guiana Francesa, Volume I*. Belém: SECULT, 1993.

_____. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira: a Fronteira com as Colônias Espanholas, Volume II*. Belém: SECULT, 1993.

RUIZ TORRES, Pedro. *Historia de España, volumen 5: Reformismo e Ilustración*. Barcelona: Crítica, Marcial Pons, 2008.

SPEELMAN, Patrick J. Strategic Illusions and the Iberian War of 1762. In: DANLEY, Mark H., SPEELMAN, Patrick J. *The Seven Year's War: Global Views*. Leiden, Boston: Brill Academic Publishers, 2012, pp. 429-460.

TEJERINA, Marcela Viviana. La lucha entre España y Portugal por la ocupación del espacio: una valoración alternativa del Tratado de San Ildefonso de 1777. *Revista de História*. São Paulo: n. 135, dez. 1996, pp. 31-39.

TORRES, Simeia Maria de Souza. Domínios y Fronteras en la Amazonía Colonial. El Tratado de San Ildefonso (1777-1790). *Fronteras de la Historia*, año/vol.8, 2003, pp. 185-216.

VIDAL, Josep Juan, MARTINEZ RUIZ, Enrique. *Política Interior y Exterior de los Borbones*. Madrid: Ediciones Istmo, 2001.

Artigo recebido em: 01.10.2013

Aprovado em: 15.12.2013

¹ Doutor em História (USP), professor de História da América no Colegiado de História da UNIFAP. Contato: carlosbastos@unifap.br.

² Cf.: REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira: A Fronteira com as Colônias Espanholas, Volume II*. Belém: SECULT, 1993.

³ O Estado do Grão-Pará e Rio Negro é instituído em meados da década de 1770, resultante do desmembramento, a partir do Estado do Grão-Pará e Maranhão, das capitânicas do Maranhão e Piauí. DOMINGUES, Ângela. “Rio Negro, Capitania de São José do.” In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil. Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa, São Paulo: Editorial Verbo, 1994, pp. 718-722.

⁴ A Província de La Guayana, integrada ao território da Capitania Geral da Venezuela, teve a sua ocupação pelos espanhóis iniciada no século XVI. LUCENA GIRALDO, Manuel. *Laboratorio Tropical. La Expedición de Límites al Orinoco, 1750-1767*. Madrid: CSIC, 1993, capítulo I. A Província de Maynas (também conhecida como Gobernación de Maynas) data de fins do século XVI, e até princípios do século XIX esteve ligada à Audiência de Quito. PORRAS P., Maria Elena. *Gobernación y Obispado de Mainas, Siglos XVII y XVIII*. Quito: Ediciones Abya-Ayala, 1987.

⁵ Para uma abordagem dos impactos da Guerra dos Sete Anos em diferentes espaços, conferir: DANLEY, Mark H., SPEELMAN, Patrick J. *The Seven Year's War: Global Views*. Leiden, Boston: Brill Academic Publishers, 2012.

⁶ A expressão foi lançada por Manuel Lucena. Cf.: LUCENA GIRALDO, Manuel. “La Expedición Imaginaria: La ejecución del Tratado de San Ildefonso en la Guayana Española (1776-1784).” In: SOLANO, Francisco de, BERNABEU, Salvador (coord.). *Estudios (Nuevos y Viejos) Sobre la Frontera*. Madrid: CSIC, 1991, pp. 249-276.

⁷ Uma experiência recente de conflito militar luso-espanhola havia sido a guerra de 1762, a qual se desenrolara tanto na Península Ibérica quanto na América. Cf.: SPEELMAN, Patrick J. “Strategic Illusions and the Iberian War of 1762.” In: DANLEY, Mark H., SPEELMAN, Patrick J. *The Seven Year's War: Global Views*. Op. cit., pp. 429-460.

⁸ ALDEN, Dauril. “The Undeclared War of 1773-1777.” *The Hispanic American Historical Review*, Vol. 41, No. 1 (Feb., 1961), pp. 55-74; OLIVEIRA, João Rafael Moraes de. “A invasão espanhola na província de Santa Catarina em 1777: reações e mobilidade política.” In: COSTA, Wilma Peres, OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Org.). *De Um Império a Outro: Formação do Brasil, séculos XVIII-XIX*. São Paulo: Editora HUCITEC, FAPESP, 2007, pp. 167-179.

⁹ VIDAL, Josep Juan, MARTINEZ RUIZ, Enrique. *Política Interior y Exterior de los Borbones*. Madrid: Ediciones Istmo, 2001, pp. 317-318.

¹⁰ TEJERINA, Marcela Viviana. “La lucha entre España y Portugal por la ocupación del espacio: una valoración alternativa del Tratado de San Ildefonso de 1777.” *Revista de História*. São Paulo: n. 135, dez. 1996, pp. 31-39.

¹¹ “Tratado Preliminar de Límites en la América Meridional, ajustado entre las Coronas de España y Portugal, firmado en San Ildefonso el 1 de Octubre de 1777”. Apud.: BEERMAN, Eric. *Francisco Requena. La Expedición de Límites: Amazonía, 1779-1795*. Madrid: Compañía Literaria, 1996, p. 83.

¹² “Tratado Preliminar de Límites en la América Meridional, ajustado entre las Coronas de España y Portugal, firmado en San Ildefonso el 1 de Octubre de 1777.” Op. cit., p. 84.

¹³ TORRES, Simeia Maria de Souza. “Dominios y Fronteras en la Amazonía Colonial. El Tratado de San Ildefonso (1777-1790).” *Fronteras de la Historia*, año/vol.8, 2003, pp. 185-216.

¹⁴ Pará, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Caixa (Cx.) 76, Documento (D.) 6366. Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 27/12/1776.

¹⁵ Pará, AHU, Cx. 76, D. 6371. Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 15/01/1777.

¹⁶ Um trabalho clássico sobre o contestado franco-português no período colonial é o de Arthur Cezar Ferreira Reis. Cf.: REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Límites e Demarcações na Amazônia Brasileira – A Fronteira Colonial com a Guiana Francesa, Volume I*. Belém: SECULT, 1993.

¹⁷ Pará, AHU, Cx. 76, D. 6402. Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 12/06/1777.

¹⁸ Pará, AHU, Cx. 77, D. 6420. Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 18/07/1777.

¹⁹ Descripción de los varios caminos que dan paso desde la Ciudad de Quito al río del Marañón. In: LUCENA GIRALDO, Manuel (Editor). *Francisco Requena y otros: Ilustrados y bárbaros*. Diario de la exploración de límites al Amazonas (1782). Madrid: Alianza Editorial, 1991, pp. 39-64.

²⁰ LUCENA GIRALDO, Manuel. La Delimitación Hispano-Portuguesa y la Frontera Regional Quiteña, 1777-1804. *Procesos, Revista Ecuatoriana de Historia*. Quito: Corporación Editora Nacional, n. 04, 1993. p. 25; GÓMEZ GONZÁLEZ, Juan Sebastián. *La Frontera Selvática: Historia de Maynas, siglo XVIII*. Tesis de Doctorado en Estudios Americanos, Universidad Nacional Autónoma de México, 2012, pp. 226-230.

²¹ Pará, AHU, Cx. 77, D. 6431. Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 10/09/1777.

²² Pará, AHU, Cx. 78, D. 6505. Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 30/12/1777.

²³ Archivo General de Indias (AGI), Quito, 239, n.74. "Sobre acuerdos que se deben hacer con los portugueses en el Marañón." Quito, 31/12/1777.

²⁴ AGI, Quito, 239, n.74. "Sobre acuerdos que se deben hacer con los portugueses en el Marañón." Quito, 31/12/1777.

²⁵ Como exemplos, pode-se citar a incorporação da possessão francesa de Quebec aos domínios britânicos na América do Norte, bem como a cessão pela França à Espanha da metade ocidental da Luisiana. Cf.: NAVARRO GARCÍA, Luís. *Hispanoamérica en el Siglo XVIII*. Sevilla: Universidad de Sevilla, 2012, pp. 71-73.

²⁶ AGI, Quito, 239, n.74. "Sobre acuerdos que se deben hacer con los portugueses en el Marañón." Quito, 31/12/1777.

²⁷ AGI, Quito, 241, n. 58. Carta de José Garcia de Leon y Pizarro, Presidente y Visitador General de la Audiencia de Quito, a Jose de Galvez, Ministro de Indias. Quito, 19/02/1779.

²⁸ RUIZ TORRES, Pedro. *Historia de España*, volumen 5: Reformismo e Ilustración. Barcelona: Crítica, Marcial Pons, 2008, p. 435.

²⁹ Rio Negro, AHU, Cx. 3, D. 200. Notas à memória de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o governo do Rio Negro, com observações sobre as fronteiras, o comércio, os colonos brancos e o governo econômico da vila de Barcelos. Lisboa, 30/03/1780.

³⁰ Rio Negro, AHU, Cx. 3, D. 200. Notas à memória de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o governo do Rio Negro, com observações sobre as fronteiras, o comércio, os colonos brancos e o governo econômico da vila de Barcelos. Lisboa, 30/03/1780. (grifos meus).

³¹ Rio Negro, AHU, Cx. 3, D. 200. Notas à memória de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio sobre o governo do Rio Negro, com observações sobre as fronteiras, o comércio, os colonos brancos e o governo econômico da vila de Barcelos. Lisboa, 30/03/1780.

³² KOSELLECK, Reinhart. Espaço de experiência e horizonte de expectativa: duas categorias históricas. In: *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC-Rio, 2006, p. 308.

³³ Há outras questões que merecem ser comentadas. Primeiramente, Koselleck não concebe uma relação estática entre espaço de experiência e horizonte de expectativa, na medida em que a conexão entre ambas pode estar sujeita a modificações. Em segundo lugar, com o triunfo da modernidade, ocorre uma diferença cada vez maior entre experiência e expectativa, na medida em que o conceito de progresso torna viável conceber o futuro como um tempo cada vez mais diferenciado (e aprimorado) em relação ao passado. KOSELLECK, Reinhart. Espaço de experiência e horizonte de expectativa: duas categorias históricas. *Op. Cit.* P. 305-327.

³⁴ BASTOS, Carlos Augusto. A demarcação de limites sob o espectro da guerra: a Província de Maynas e a Capitania do Rio Negro no final do século XVIII. *Trashumante: Revista Americana de Historia Social*, 3, Enero-Junio de 2014, pp. 29-48.